

TERMO DE REFERÊNCIA 04/2026

Secretaria de Saúde

1. ENTE REQUISITANTE

1.1. Secretaria de Saúde (SS)

2. OBJETO

2.1. Registro formal de preços visando futura e eventual aquisição de insumos não padronizados de utilização do setor de endoscopia, nos termos deste documento e seus anexos, para atendimento às necessidades assistenciais da Secretaria de Saúde (SS), pelo período de 12 (doze) meses, através do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e do Decreto do Executivo 15.857, de 17 de abril de 2023¹.

2.1.1. O prazo de vigência, contado a partir da publicação do(s) extrato(s) da(s) ata(s) de registro de preços no Atos do Governo do Poder Executivo do Município de Juiz de Fora (MG), poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do item 18.1 deste termo de referência.

2.2. Deverá ser realizado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com vistas a assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

2.3. Os itens adquiridos são caracterizados como bens comuns, conforme Decreto Municipal nº 15.635, de 07 de dezembro de 2022².

2.3.1. Os itens a serem registrados são classificados em bens comuns visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3.2. Os descritivos estão bem definidos nos itens 4.1 e no Anexo I, com informações suficientes, objetivas e claras a respeito dos itens a serem fornecidos.

2.4. As especificações detalhadas dos itens que serão registrados estão no Anexo I deste termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA

Trata-se de previsão de consumo de insumos não padronizados relacionados ao serviço de endoscopia. Durante o exame de endoscopia, poderá ser identificado sangramento no esôfago do paciente. Os insumos referente ao objeto deste instrumento são essenciais para correção de sangramento esofágico.

¹Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Juiz de Fora conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Disponível em: <https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/arquivos/Decreto15857-2023.pdf>

²Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Juiz de Fora e dá outras providências. Disponível em: https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/arquivos/Decreto15635_2022.pdf



Considerando o perfil assistencial desta unidade hospitalar, que atua em regime de prontidão 24 horas para casos de alta complexidade, a disponibilidade imediata de insumos – tais como pinças de biópsia, hemoclips, alças de polipectomia, cateteres extratores e soluções de desinfecção – é condição para o manejo de quadros críticos. Entre as intervenções frequentes, destacam-se o controle de hemorragias digestivas graves e a retirada de corpos estranhos, procedimentos nos quais o fator tempo e a qualidade do material são determinantes para a sobrevivência do paciente e a prevenção de desfechos fatais.

Sendo assim a regularização do estoque visa evitar a desassistência e a judicialização da saúde, garantindo que o fluxo de diagnósticos e terapêuticas intervencionistas não sofra interrupções por falta de insumos básicos ou técnicos. Sob a ótica da segurança do paciente, a aquisição de materiais que atendam às normas da ANVISA é imprescindível para assegurar a assepsia necessária e reduzir os riscos de infecções hospitalares e complicações iatrogênicas.

Informamos que não há ata de registro de preços dos insumos e que estes não são padronizados pela Comissão de Insumos da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Juiz de Fora, sendo de uso exclusivo deste hospital no âmbito municipal.

Optou-se por se fazer o referido certame através de Sistema de Registro de Preços uma vez que tal material é de difícil definição prévia do quantitativo a ser demandado, em função das características desta Instituição, da imprevisibilidade do consumo em função do atendimento assistencial a paciente com as mais diversas patologias, e devido à frequência das aquisições.

O critério de julgamento foi definido pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo em vista que este termo de referência contempla diferentes objetos com suas características próprias, possibilitando desta forma ampliar a competitividade do certame com a participação de vários fornecedores, e consequentemente, proporcionando maior viabilidade de economia para Administração Pública.

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1. Especificação e valores estimados:

INSUMOS PARA ENDOSCOPIA								
ITEM	NETDEIN	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	CATMAT APROXIMADO	QTD. HPS	QTD. MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	465260187	Hemoclip - Clip para Hemostasia; Em Aço Inox, para Hemostasia, Estéril, Uso Unico, Com Uma Carga; Abertura Aprox. de 10 Mm; para Uso Endoscópios, Canal de Trabalho de 2,8 Mm,	Unidade	624111	250	125	R\$ 380,00	R\$ 95.000,00





INSUMOS PARA ENDOSCOPIA								
ITEM	NETDEIN	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	CATMAT APROXIMADO	QTD. HPS	QTD. MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
		Sistema de Comprimento Mínimo de 230 Cm; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente.						
2	465260065	Kit de ligadura elástica de varizes de esôfago, descartável e estéril, contendo tambor de 06 a 9 aneis. Manopla plástica, cateter e adaptador para irrigação. Endoscópio de diâmetro externo da ponta distal de 9mm e canal de trabalho de 2,8mm	Unidade	458246	250	125	R\$ 380,00	R\$ 95.000,00
3	465260315	Cânula endoscópica para injeção com tubo externo da cânula em PTFE, com extensão de 2,3 mm de diâmetro externo por 2.300mm de comprimento com agulha em aço inoxidável com tamanho de 22 x 5 m. Adicionais: Reservatório de proteção da agulha, empunhadura ergonômica e bainha	Unidade	226706	250	125	R\$ 98,00	R\$ 24.500,00
4	465210196	Bocal Para Endoscopia Adulto com Elástico: - Fabricado em Polipropileno (PP); - Superfície externa polida, facilitando a limpeza; - Dimensões (unidade): Bocal: L:66 x P:28 x A:43 mm; - Diâmetro interno: L:27 x	Unidade	475104 / 475102	50	25	R\$ 11,07	R\$ 553,50





INSUMOS PARA ENDOSCOPIA								
ITEM	NETDEIN	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	CATMAT APROXIMADO	QTD. HPS	QTD. MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
		A:17mm; - Dimensões do elástico: L:20 x C:470 mm; - Produto Atóxico; - Produto descartável após utilização						
5	465210197	Bocal Para Endoscopia Infantil com Elástico: - Fabricado em Polipropileno (PP); - Superfície externa polida, facilitando a limpeza; - Dimensões (unidade): Bocal: L:61 x C:23 x A:44 mm; - Diâmetro interno: L:20 x A:13mm; - Dimensões do elástico: L:20 x C:470 mm; - Produto Atóxico; - Produto descartável após utilização	Unidade	475103/ 475101	20	10	R\$ 20,00	R\$ 400,00
6	465210270	Pinça para Biópsia em colonoscopia, sem espícula, fenestrada, abertura mínima de 4,5 mm, comprimento mínimo de 230 cm, autoclavável, para canal de biópsia a 2,3 mm diâmetro. Permite a utilização em pelo menos 80 procedimentos.	Unidade	465211	100	50	R\$ 636,44	R\$ 63.644,00
7	465210298	Alça para Polipectomia (eletrocirúrgica), para uso em endoscopia digestiva alta, tipo crescente, diâmetro mínimo de abertura de 20 mm, comprimento mínimo de 230 cm, inclui pelo menos 2 cateteres, 2 arames e 2 guias. autoclavável, com manopla, para canal de biópsia de 2,8mm. Permite a utilização em pelo menos 20 procedimentos.	Unidade	465293	250	125	R\$ 1.003,15	R\$ 250.787,50





INSUMOS PARA ENDOSCOPIA

ITEM	NETDEIN	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	CATMAT APROXIMADO	QTD. HPS	QTD. MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
8	465210272	Pinça tipo Basket, oval em 4 fios para retirada de corpo estranho, para uso em endoscopia digestiva alta, com abertura da cesta de pelo menos 35 mm, comprimento mínimo de 230 cm, autoclavável, com manopla, de 2,3 mm x 2,4mm com 30mm diâmetro. Permite a utilização em pelo menos 20 procedimentos.	Unidade	466512	60	30	R\$ 1.950,00	R\$ 117.000,00
9	465210190	Pinça de Corpo Estranho, com mandíbula tipo dente de rato, para uso em endoscopia digestiva alta, com abertura de pelo menos 4,5 mm, comprimento mínimo de 2,3 cm, autoclavável, para canal de biópsia de 2,3 mm de diâmetro. Permite a utilização em pelo menos 20 procedimentos.	Unidade	617315	60	30	R\$ 800,00	R\$ 48.000,00
10	465210191	Pinça de Corpo Estranho, com mandíbula tipo jacaré, para uso em endoscopia digestiva alta, com abertura de pelo menos 7,5 mm, comprimento mínimo de 2,3 mm de diâmetro, autoclavável, para canal de biópsia de 2,3 mm de comprimento e 2,3 mm de diâmetro. Permite a utilização em pelo menos 20 procedimentos.	Unidade	617314	60	30	R\$ 2.070,00	R\$ 124.200,00
11	465210145	Pinça endoscópica para remoção de corpo estranho no trato gastrointestinal. O corpo da pinça é fabricado	Unidade	611535	30	15	R\$ 1.121,66	R\$ 33.649,80



INSUMOS PARA ENDOSCOPIA								
ITEM	NETDEIN	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	CATMAT APROXIMADO	QTD. HPS	QTD. MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
		em aço inoxidável, muito flexível e revestido em aço inoxidável no canal de trabalho do endoscópio. A garra em sua extremidade distal é fabricada em aço inoxidável nos modelos de apreensão no formato pelicano 3 pontas. Sua empunhadura é de fácil manipulação. Diâmetro 2.3mm e comprimento 2300mm.						
12	465210192	Pinça de Corpo Estranho, com mandíbula tipo tripé, para uso em endoscopia digestiva alta, com abertura de pelo menos 20 mm, comprimento mínimo de 160 cm, autoclavável, para canal de biópsia de 1,2 mm a 2,8mm. Permite a utilização em pelo menos 20 procedimentos.	Unidade	601030	30	15	R\$ 1.349,00	R\$ 40.470,00
13	465260533	Sonda Sengstaken Blakemore adulto número 16, comprimento total aproximadamente 105 cm, confeccionado de borracha (látex), possui um cateter de 3 lúmens e 2 balonetes fio guia e apoio de espuma para narina, deve apresentar marcadores de profundidade em toda sua extensão, é indicado para promover a hemostasia por compressão da hemorragia aguda das varizes esofágica. Estéril com embalagem individual e abertura asséptica, contendo dados de identificação, tipo	Unidade	435892	25	12	R\$ 557,30	R\$ 13.932,50





INSUMOS PARA ENDOSCOPIA								
ITEM	NETDEIN	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	CATMAT APROXIMADO	QTD. HPS	QTD. MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
		de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.						
14	465260245	Sonda Sengstaken Blakemore adulto número 18, comprimento total aproximadamente 105 cm, confeccionado de borracha (látex), possui um cateter de 3 lúmens e 2 balonetes fio guia e apoio de espuma para narina, deve apresentar marcadores de profundidade em toda sua extensão, é indicado para promover a hemostasia por compressão da hemorragia aguda das varizes esofágica. Estéril com embalagem individual e abertura asséptica, contendo dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	435893	25	12	R\$ 595,00	R\$ 14.875,00





INSUMOS PARA ENDOSCOPIA								
ITEM	NETDEIN	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	CATMAT APROXIMADO	QTD. HPS	QTD. MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
15	465210284	Pinça Endoscópica para Apreensão com Rede. Indicada para a remoção de corpo estranho no trato gastrointestinal, com o auxílio de um endoscópio. O corpo da pinça é fabricado em aço inoxidável, muito flexível e revestido em PTFE, o que reduz a fricção do aço inoxidável no canal de trabalho do endoscópico. O laço em sua extremidade distal é fabricado também em aço inoxidável e possui uma rede em nylon que facilita a captação do corpo estranho. Sua empunhadura é de fácil manipulação, giratória e em ABS Lustran, que permite a rotação do laço. Diâmetro 2.5mm, comprimento 2300mm, tamanho laço 30x60mm, canal de trabalho 2.8mm.	Unidade	472293	60	30	R\$ 1.059,60	R\$ 63.576,00
16	465261035	Escova para limpeza de endoscópios e canulados, ponta dupla, confeccionada com cerdas de náilon de alta resistência e flexibilidade, apropriadas para a remoção eficiente de resíduos sem causar danos aos canais internos. Cabo em aço inoxidável retorcido, com tratamento anticorrosivo que garante durabilidade e resistência à oxidação, mesmo após processos de reprocessamento ou esterilização. Diâmetro da escova de 1,8 mm ± 0,2 mm e comprimento total entre 220	Unidade	481973	120	60	R\$ 156,60	R\$ 18.792,00





INSUMOS PARA ENDOSCOPIA

ITEM	NETDEIN	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	CATMAT APROXIMADO	QTD. HPS	QTD. MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
		mm e 240 mm. Embalagem individual.						
17	465210285	Alça de polipectomia hexagonal, colono cateter em telfon, alça em aço inox, multifilamentado, com ponta isolada, com diametro de 2,2 a 2,5 mm comprimento de 220 a 235 cm. Parte ativa com abertura de 25 mm reutilizavel de 25 mm, reutilizavel e autoclave compatível com canal 28mm	Unidade	465289	60	30	R\$ 1.003,15	R\$ 60.189,00
18	465210225	Alça para retirada de corpo estranho, bolsa rotatória para coleta de pólipos e corpo estranho, bolsa de látex ou látex-free, 2,0 a 2,4 mm e comprimento variando de 140 a 230cm com abertura variando de 30 a 38 mm. Compatível com canal de 28mm	Unidade	465255	60	30	R\$ 1.432,00	R\$ 85.920,00
19	465260246	Teste Urease é um teste bioquímico/colorimétrico qualitativo para detecção do Helicobacter pylori em fragmentos de biópsias da mucosa gástrica. Detectar a presença de bactérias capazes de secretar urease, que transforma a uréia presente no meio provocando a mudança de cor de amarelo citrino para tons de vermelho (róseo) Solução de tampão	Caixa	479268	600	300	R\$ 120,00	R\$ 72.000,00



INSUMOS PARA ENDOSCOPIA								
ITEM	NETDEIN	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	CATMAT APROXIMADO	QTD. HPS	QTD. MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
		fosfato pH 4,5 +/- 0,2 enriquecida com Uréia e indicador de cor. APRESENTAÇÃO 50 x 0,5ml de reativo pronto para uso. Instruções de Uso. Etiquetas adesivas para identificação da amostra (Suficientes para o número de frascos reativos). Armazenamento e estabilidade Para fins de transporte, o produto se mantém estável por um período de até 5 dias em temperatura entre 20° a 35° C devendo ser protegido da luz solar. Para armazenagem, o produto deverá ser mantido em temperatura controlada de 2° a 8 °C até a data de vencimento. (NÃO CONGELAR), manter sempre ao abrigo da luz solar						
20	465210286	Alça de polipectomia oval, colono cateter em teflom, alça em aço inox, multifilamentado com diâmetro de 2,2 a 2,5 mm comprimento de 220cm a 240 cm, parte ativa com abertura de 20cm a 35cm mm reutilizável e autoclave compatível com canal 28mm	Unidade	465278	60	30	R\$ 1.009,50	R\$ 60.570,00
21	465210224	Pinça para Biópsia, sem espícula, fenestrada, abertura mínima de 4,5 mm, comprimento mínimo de 220 cm, autoclavável, para canal de biópsia de 2,8mm. Permite a utilização em pelo menos 80	Unidade	467973	60	30	R\$ 720,00	R\$ 43.200,00





INSUMOS PARA ENDOSCOPIA								
ITEM	NETDEIN	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	CATMAT APROXIMADO	QTD. HPS	QTD. MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
		procedimentos.						
VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO R\$ 1.326.259,30								

Nos termos do Art. 15, Parágrafo Único, do Decreto 11.462, de 31 de março de 20231, "[...] consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala. A definição da quantidade mínima a ser cotada não implica obrigatoriedade de aquisição dos itens por parte da Administração Pública, conforme Art. 83 da Lei Federal 14.133/2021."

4.2. O preço estimado da aquisição é de **R\$1.326,259.30 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)**

4.3. A estimativa de valores foi obtida após pesquisa de mercado.

4.4. As especificações detalhadas de cada item estão no Anexo I deste termo de referência.

4.5. Nos termos do Art. 15, Parágrafo Único, do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023³, "[...] consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala".

4.6. A definição da quantidade mínima a ser cotada não implica em obrigatoriedade de aquisição dos itens por parte da Administração Pública, conforme Art. 83 da Lei Federal 14.133/2021.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Considerando que a presente licitação será processada mediante o Sistema de Registro de Preços - SRP, a indicação da dotação orçamentária e a correspondente reserva de recursos não são exigidas nesta etapa do procedimento, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 15.857, de 17 de abril de 2023.

5.2. A formalização da Ata de Registro de Preços não representa contratação imediata nem obriga a Administração a adquirir os quantitativos registrados, os quais constituem estimativas máximas para atendimento de demandas futuras, conforme

³Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/decreto/d11462.htm



a necessidade administrativa, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do parágrafo único do art. 15 do Decreto Municipal nº 15.857/2023.

5.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme o caso, e ficarão condicionadas à prévia indicação da dotação orçamentária e à comprovação da disponibilidade de recursos suficientes para suportar a despesa correspondente ao quantitativo efetivamente demandado.

5.4. A indicação dos créditos orçamentários deverá ocorrer antes da efetivação de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, observando-se o disposto no art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual nenhuma contratação poderá ser realizada sem a indicação dos créditos orçamentários destinados ao pagamento das parcelas contratuais vincendas no respectivo exercício.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Todo e qualquer órgão ou entidade que esteja apto sob os moldes da lei, poderá participar do certame, obedecidas as legislações pertinentes, as condições editalícias e os critérios de habilitação.

6.2. As condições estabelecidas neste termo de referência e no edital serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial, a qual deverá mencionar explicitamente:

6.2.1. O preço unitário e global para cada item;

6.2.2. A marca e/ou modelo do produto ofertado;

6.2.3. O prazo de validade da proposta, que será de 90 (noventa) dias, a contar da data marcada para sua abertura;

6.2.4. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada;

6.2.5. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura com o devido atesto e efetuado pelo Departamento de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil (DOFIC/SSGIS/SS), creditado em favor da contratada, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação



da competente nota fiscal eletrônica/fatura junto a unidade requisitante:

BANCO: _____
AGÊNCIA: _____
CONTA CORRENTE: _____
LOCALIDADE: _____

7.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

7.4. No caso da não apresentação da documentação ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica a Secretaria de Saúde (SS) autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

7.5. A Secretaria de Saúde (SS) poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora por força da contratação.

7.6. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

8. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

8.1. As aquisições serão formalizadas pela assinatura de instrumento hábil entre o fornecedor e a unidade requisitante, nos termos do artigo 95, da Lei 14.133/2021, conforme o caso.

8.2. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria de Saúde, a qual deverá ser feita através da Nota de Empenho.

8.3. A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência.

8.4. A Secretaria de Saúde não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

8.5. Todos os itens fornecidos deverão ser acompanhados por um manual de instruções em língua portuguesa que contenha todas as informações necessárias para sua correta utilização, manutenção e segurança, conforme as normas e regulamentações vigentes no Brasil.

8.6. Em caso de produtos importados, é obrigatório que o rótulo, a embalagem e o manual de instruções do insumo apresentem descrições e orientações de utilização e/ou instruções de uso em língua portuguesa.



8.7. O rótulo, a embalagem e o manual de instruções deverão conter, no mínimo, informações relativas à data de fabricação, validade (quando aplicável) e especificações técnicas do produto.

8.8. Todos os manuais e rótulos deverão estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações emitidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e outros órgãos competentes, garantindo assim a segurança e a eficácia dos produtos/insumos fornecidos.

8.9. Não serão aceitos produtos com especificação e com embalagem/quantidade divergente da licitada.

8.10. Os itens deverão apresentar notificação (itens enquadrados nas classes de risco I e II) ou registro (itens enquadrados nas classes de risco III e IV) ou certificado de dispensa de registro ou notificação, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), nos termos da RDC 751, de 15 de setembro de 2022⁴, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro na Anvisa, publicado no Diário Oficial da União (DOU), grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA.

8.11. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

8.12. Só será admitida a oferta de produtos/insumos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e produtos/insumos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para produtos/insumos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado.

9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. A licitante provisoriamente declarada vencedora deverá apresentar as seguintes documentações:

9.1.2. Alvará Sanitário da sede da licitante, emitido pelo órgão competente da saúde dos Estados, Distritos Federal ou Municípios, de acordo com o regulamentado pelo Decreto 8.077, de 14 de agosto de 2013, e, com base na competência atribuída à ANVISA pela Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999⁵. Estando o documento vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo de sua revalidação, acompanhada de cópia do alvará vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará a inabilitação do(a) licitante;

⁴Dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de notificação e de registro, e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de dispositivos médicos. Disponível em: https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5672055/RDC_751_2022.pdf/37b2d641-82ec-4e64-bb07-4fc871936735

⁵Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9782.htm



9.1.3. Registro ou Notificação Simplificada ou Certificado de Dispensa de Registro, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme disposições da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro na Anvisa, publicado no Diário Oficial da União (DOU), grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA.

9.2 - Da habilitação fiscal:

9.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da pretensa contratada, pertinente à atividade empresarial objeto desta contratação direta.

9.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

9.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.2.5.1 Para os fins do art. 41 do Código Tributário Municipal, a habilitação dos proponentes não sediados no Município de Juiz de Fora/MG, ficará condicionada à verificação da regularidade fiscal perante este Município.

9.2.5.1.1 Nos termos da subcláusula anterior, o proponente, se desejar, poderá apresentar junto de sua documentação de habilitação, a Certidão Negativa de Débito Ampla expedida pela Prefeitura de Juiz de Fora/MG.

9.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto -Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.7 A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.2.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS



10.1. Os licitantes deverão apresentar, juntamente com suas propostas, os dados mínimos de marca e modelo dos acessórios ofertados, para fins de verificação de conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

10.1.1. Se necessário, será solicitado à empresa provisoriamente vencedora a apresentação de documentação complementar para comprovar que o produto daquela marca/modelo efetivamente atende às especificações.

10.1.2. Informações genéricas ou expressões vagas, como “conforme o edital”, não são consideradas como descrição de marca ou modelo.

10.1.3. A análise técnica somente será iniciada com os dados supracitados.

10.1.4. A licitante provisoriamente declarada vencedora poderá fornecer outros dados complementares que julgar importante na proposta.

10.1.5. A proposta que preveja algum tipo de acessório opcional, descrito como “ITEM ADICIONAL”, esse será considerado como bônus e, em hipótese alguma, será admitida cobrança em separado para tal item.

11. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

11.1. A Administração poderá solicitar aos licitantes provisoriamente declarados vencedores que, juntamente com a documentação de habilitação técnica, apresentem catálogo, folheto ou material similar que contenha as especificações completas dos produtos oferecidos em atendimento à licitação.

11.1.2. A finalidade da apresentação de catálogo é permitir que a área técnica, durante a etapa de julgamento da proposta, possa se certificar de que os itens propostos pelo licitante provisoriamente declarado vencedor atendem a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição.

11.2. O catálogo deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação por parte do Agente de Contratação.

11.2.1. Caso os licitantes provisoriamente declarados vencedores necessitem de prazo adicional para a preparação e envio do catálogo, poderão solicitar à Secretaria de Saúde dilação de prazo, devendo para isso apresentar justificativa fundamentada.

11.2.2. A dilação de prazo somente será concedida mediante anuência da Secretaria de Saúde.

11.3. O catálogo, folheto ou material similar deverá conter todas as informações técnicas relevantes e necessárias para subsidiar a análise técnica dos itens, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Descrição detalhada dos itens oferecidos, incluindo características técnicas, especificações, dimensões e capacidades;
- b) Certificações e normas técnicas aplicáveis aos itens;
- c) Informações sobre garantia, assistência técnica e suporte pós-venda;



d) Qualquer outra informação relevante para a correta avaliação dos itens.

11.4. O catálogo poderá ser enviado em formato eletrônico (por exemplo, PDF) para o endereço de e-mail designado pelo Agente de Contratação.

11.5. Caso o catálogo para análise técnica seja fornecido em meio físico, ele deverá ser remetido aos cuidados da Direção Geral do Hospital de Pronto Socorro Doutor Mozart Geraldo Teixeira (HPS), situado à Avenida Barão do Rio Branco, 3408, 4º andar, bairro Passos, Juiz de Fora (MG), CEP 36.025-040, telefone (32) 3690-8197.

11.6. A não apresentação do catálogo, folheto ou material similar solicitado pela administração, dentro do prazo estabelecido poderá resultar na inabilitação do(a) licitante cuja proposta alcançou o primeiro lugar.

11.7. O catálogo, folheto ou material similar apresentado será avaliado por profissional ou equipe técnica designada para tal função, que poderá solicitar esclarecimentos adicionais ou informações complementares, caso julgue necessário.

11.7.1. O profissional ou equipe técnica terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega, para análise do catálogo, folheto ou material similar.

11.7.1.1. O prazo poderá ser prorrogado se houver justificativa que embase a impossibilidade de avaliação imediata do catálogo.

11.7.2. O parecer técnico elaborado a partir da análise do catálogo será devidamente motivado, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

11.7.3. Após finalizado, o parecer técnico será encaminhado ao(à) Agente de Contratação responsável pelo acompanhamento do certame para publicação no Portal de Compras Públicas.

11.8. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

11.8.1. **Conformidade com as Especificações Técnicas:** os itens propostos deverão estar em total conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, incluindo características físicas, operacionais e funcionais. O catálogo apresentado deve evidenciar que os acessórios atendem aos requisitos mínimos exigidos, sem variação que comprometa o uso adequado dos produtos/insumos.

11.8.2. **Desempenho Funcional e Eficiência:** os itens propostos deverão apresentar características que garantam desempenho técnico adequado para a função a que se destinam. A análise técnica considerará a capacidade dos acessórios de realizar suas funções com eficácia, conforme descrito no catálogo, e o atendimento às necessidades da contratante, conforme especificações do Termo de Referência.

11.8.3. **Conformidade Regulatória e Certificações:** os itens deverão estar em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, como as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e demais órgãos competentes, quando aplicáveis. Será



verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Anvisa. O catálogo deverá apresentar as certificações necessárias, atestando que os produtos atendem aos padrões exigidos de segurança e qualidade.

11.8.4. Compatibilidade com Produtos Existentes: será verificada a compatibilidade dos acessórios com os insumos médico-hospitalares para os quais foram propostos. O catálogo deverá demonstrar que os acessórios podem ser facilmente integrados e utilizados de forma segura, sem prejudicar o funcionamento dos produtos existentes.

12.8.5. Durabilidade e Vida Útil: os acessórios devem apresentar durabilidade compatível com o uso previsto, garantindo um ciclo de vida útil satisfatório. O catálogo deverá conter informações sobre a estimativa de vida útil e os cuidados necessários para manutenção, assegurando a eficiência e a confiabilidade dos itens ao longo do tempo.

11.8.6. Requisitos de Segurança: será avaliado se os itens propostos atendem aos padrões de segurança exigidos, tanto para os profissionais de saúde quanto para os pacientes. O catálogo deverá fornecer informações detalhadas sobre os recursos de segurança, prevenção de riscos e conformidade com os requisitos de segurança previstos pela legislação vigente.

11.8.7. Garantia e Assistência Técnica: os itens devem apresentar condições claras de garantia, incluindo o período de cobertura e os termos de assistência técnica. O catálogo deverá detalhar os serviços de suporte técnico disponíveis, bem como as condições para eventual reposição ou manutenção dos acessórios, durante o período de validade da garantia.

11.9. Durante a avaliação do catálogo pela equipe técnica, os licitantes interessados poderão acompanhar o processo, desde que formalizem a solicitação ao Agente de Contratação em tempo oportuno, conforme estabelecido no edital.

11.10. A apresentação do catálogo não exime o licitante provisoriamente declarado vencedor da obrigação de cumprir com os demais requisitos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no edital da licitação.

13. DEVERES DA CONTRATANTE

12.1. Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.

12.2. Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas estabelecidas.

12.3. Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

12.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

12.5. Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado,



—
mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

12.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.7. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

12.8. Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de 2 (duas) vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, no endereço eletrônico www.nfe.fazenda.gov.br.

13. DEVERES DA CONTRATADA

13.1. Entregar os produtos objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da Unidade Hospitalar Requisitante.

13.2. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Saúde/PJF.

13.3. Atender de imediato as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda o especificado.

13.4. Efetuar a troca do produto considerado inservível ao uso que se destina, bem como atender às solicitações substituição e reposição, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito), contadas a partir do recebimento da comunicação expedida pela Unidade Requisitante.

13.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da execução das tarefas a que se destinam, ou que não se adequem às especificações do Termo de Referência.

13.6. A falta de quaisquer objetos cuja prestação incumbe ao Fornecedor não poderá ser alegada como motivo de força maior para atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirá das penalidades a que está sujeita pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

13.7. Responder direta e exclusivamente pela execução deste objeto, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Unidade Requisitante.

13.8. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer



—
motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.8.1 - Nos casos em que o licitante vencedora não puder atender com a marca do produto vencedor do certame, deverá encaminhar uma solicitação de troca de marca para análise técnica do setor demandante.

13.9. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venham, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, serem causados à Unidade Requisitante ou a terceiros durante a execução deste objeto, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Unidade Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da Licitante Vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Unidade Requisitante.

13.10. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.11. Manter um representante para contatos e esclarecimentos.

13.12. Entregar os produtos novos, em perfeita condição de conservação e com qualidade aceitável para o uso devido, sob pena de responsabilização do fornecedor pelos prejuízos dessa natureza, causados à Administração Pública.

13.13. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto da contratação pela Unidade Requisitante, durante a entrega.

13.14. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando a SS o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.15. Comunicar imediatamente a Unidade de Saúde, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.16. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.17. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria de Saúde de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.18. Manter durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



13.19. Atender e fazer cumprir, sob pena de inadimplemento contratual, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis à atividade e/ou fornecimento, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no edital e seus anexos.

13.20. Os itens deverão atender exigências de qualidade, observados os padrões e normas do órgão competente de controle.

13.21. Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 10.936, de 12/01/2022, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 222, de 28/03/2018 - ANVISA.”

14. ENTREGA E PRAZO

14.1. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pela Secretaria de Saúde.

14.1.1. POSSIBILIDADE DE DILAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA: Caso o prazo de entrega não possa ser atendido, a contratada deverá informar previamente o ocorrido à Administração Pública Municipal, encaminhando um pedido de extensão do prazo, acompanhado de justificativa detalhada, que será analisada e deliberada pela Secretaria de Saúde.

14.2. Os itens deverão ser entregues no Hospital de Pronto Socorro Doutor Mozart Geraldo Teixeira (HPS), situado à Avenida Barão do Rio Branco, 3408, 4º andar, bairro Passos, Juiz de Fora (MG), CEP 36.025-040, telefone (32) 3690-8197.

14.3. O fornecedor deverá registrar na Nota Fiscal a data e a hora em que a entrega dos produtos foi realizada, além da identificação do responsável pelo recebimento dos itens.

14.4. A entrega do objeto deste instrumento será feita no endereço indicado ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações.

14.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, o qual deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

14.6. O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações, tratando-se, neste caso, de recebimento provisório.

14.7. Caso seja necessária substituição do produto, essa deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da retirada do mesmo, após constatação do vício do produto e a consequente notificação junto ao fornecedor.

14.8. No termos do Artigo 140, II, da Lei 14.133/2021, os itens serão recebidos;





- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14.9. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

14.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto registrado em ata, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

14.11 O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes por vícios ocultos que venham a ser descobertos posteriormente.

14.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

15.1. Observado o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

15.2. As Unidades Requisitantes atestarão, no documento fiscal correspondente, a conferência do fornecimento nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade das Unidades Requisitantes, seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21.

15.4. Os representantes das Unidades Requisitantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. PENALIDADES



16.1. Os casos de inexecução do objeto, por erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/21, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar à Subsecretaria de Licitações e Compras (SSLICOM/STDA) todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

16.2.1 Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

16.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

16.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 47-16.1, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

16.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “d” do item 47-16.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

16.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, e o pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17. VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência das atas de registro de preços oriundas do presente procedimento licitatório será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seus extratos no Atos do Governo do Poder Executivo do Município de Juiz de Fora (MG), e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 16, § 2º, do Decreto Municipal 15.857/2023.

18. FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

18.1. Nos termos do Artigo 13 do Decreto Municipal nº15.857, de 17 de abril de 2023, é prevista a formação de cadastro de reserva pelos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor.

18.1.1. A classificação dos integrantes do cadastro de reserva obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas ou do resultado final da fase de lances.

18.2. A convocação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ocorrerá quando:

- a) O licitante vencedor for convocado e não assinar a Ata de Registro de Preços (ARP)



- no prazo e condições estabelecidos, e
- b) Houver cancelamento total ou parcial do registro de preços do licitante detentor da ARP.

18.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva e eventual solicitação de apresentação de amostra será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

19. REAJUSTE

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

20.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Juiz de Fora, da assinatura eletrônica.

Viviane de Oliveira Salles
Coordenadora da Enfermagem do Centro Cirúrgico
HPS/SS/PJF

Adriano Miranda de Sousa
Diretor Geral
HPS/SS/PJF

Jonathan Ferreira Tomaz
Secretário de Saúde
SS/PJF

ANEXO I

DESCRIPTIVOS DETALHADO DOS ITENS

INSUMOS PARA ENDOSCOPIA					
ITEM	NETDEIN	CATMAT APROXIMADO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS
1	465260187	624111	Hemoclip	Unidade	Hemoclip - Clip para Hemostasia; Em Aço Inox, para Hemostasia, Estéril, Uso Unico, Com Uma Carga; Abertura Aprox. de 10 Mm; para Uso Endoscópios, Canal de Trabalho de 2,8 Mm, Sistema de Comprimento Mínimo de 230 Cm; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente.
2	465260065	458246	Kit de ligadura elástica de varizes de esôfago, descartável e estéril, contendo tambor de 06 a 9 anéis.	Unidade	Kit de ligadura elástica de varizes de esôfago, descartável e estéril, contendo tambor de 06 a 9 aneis. Manopla plástica, cateter e adaptador para irrigação. Endoscópio de diâmetro externo da ponta distal de 9mm e canal de trabalho de 2,8mm
3	465260315	226706	Cânula endoscópica para injeção com tubo externo da cânula em PTFE 2.300 mm	Unidade	Cânula endoscópica para injeção com tubo externo da cânula em PTFE, com extensão de 2,3 mm de diâmetro externo por 2.300mm de comprimento com agulha em aço inoxidável com tamanho de 22 x 5 m. Adicionais: Reservatório de proteção da agulha, empunhadura ergonômica e bainha
4	465210196	475104 / 475102	Bocal Para Endoscopia Adulto, com Elástico	Unidade	Bocal Para Endoscopia Adulto com Elástico: - Fabricado em Polipropileno (PP); - Superfície externa polida, facilitando a limpeza; - Dimensões (unidade): Bocal: L:66 x P:28 x A:43 mm; - Diâmetro interno: L:27 x A:17mm; - Dimensões do elástico: L:20 x C:470 mm; - Produto Atóxico; - Produto descartável após utilização

INSUMOS PARA ENDOSCOPIA					
ITEM	NETDEIN	CATMAT APROXIMADO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS
5	465210197	475103/ 475101	Bocal Para Endoscopia Infantil com Elástico	Unidade	Bocal Para Endoscopia Infantil com Elástico: - Fabricado em Polipropileno (PP); - Superfície externa polida, facilitando a limpeza; - Dimensões (unidade): Bocal: L:61 x C:23 x A:44 mm; - Diâmetro interno: L:20 x A:13mm; - Dimensões do elástico: L:20 x C:470 mm; - Produto Atóxico; - Produto descartável após utilização
6	465210270	465211	Pinça para Biópsia em Colonoscopia, Fenestrada, 230 cm	Unidade	Pinça para Biópsia em colonoscopia, sem espícula, fenestrada, abertura mínima de 4,5 mm, comprimento mínimo de 230 cm, autoclavável, para canal de biópsia a 2,3 mm diâmetro. Permite a utilização em pelo menos 80 procedimentos.
7	465210298	465293	Alça para Polipectomia (eletrocirúrgica), em endoscopia digestiva alta	Unidade	Alça para Polipectomia (eletrocirúrgica), para uso em endoscopia digestiva alta, tipo crescente, diâmetro mínimo de abertura de 20 mm, comprimento mínimo de 230 cm, inclui pelo menos 2 cateteres, 2 arames e 2 guias. autoclavável, com manopla para canal de biópsia de 2,8mm. Permite a utilização em pelo menos 20 procedimentos.
8	465210272	466512	Pinça tipo Basket, oval em 4 fios para retirada de corpo estranho	Unidade	Pinça tipo Basket, oval em 4 fios para retirada de corpo estranho, para uso em endoscopia digestiva alta, com abertura de cesta de pelo menos 35 mm, comprimento mínimo de 230 cm, autoclavável, com manopla, de 2,3 mm x 2,4mm com 30mm de diâmetro. Permite a utilização em pelo menos 20 procedimentos.
9	465210190	617315	Pinça de Corpo Estranho, com mandíbula tipo dente de rato.	Unidade	Pinça de Corpo Estranho, com mandíbula tipo dente de rato, para uso em endoscopia digestiva alta, com abertura de pelo menos 4,5 mm, comprimento mínimo de 2,3 cm, autoclavável, para canal de biópsia de 2,3 mm de diâmetro. Permite a utilização em pelo menos 20 procedimentos.
10	465210191	617314	Pinça de Corpo Estranho, com mandíbula tipo jacaré, autoclavável	Unidade	Pinça de Corpo Estranho, com mandíbula tipo jacaré, para uso em endoscopia digestiva alta, com abertura de pelo menos 7,5 mm, comprimento mínimo de 2,3 mm de diâmetro, autoclavável, para canal de biópsia de 2,3 mm de comprimento

INSUMOS PARA ENDOSCOPIA					
ITEM	NETDEIN	CATMAT APROXIMADO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS
					mm de diâmetro. Permite a utilização em pelo menos 20 procedimentos.
11	465210145	611535	Pinça endoscópica para remoção de corpo estranho no trato gastrointestinal.	Unidade	Pinça endoscópica para remoção de corpo estranho no trato gastrointestinal. O corpo da pinça é fabricado em aço inoxidável, muito flexível e revestido em aço inoxidável no canal de trabalho do endoscópio. A garra em sua extremidade distal é fabricada em aço inoxidável nos modelos de apreensão no formato pelicano 3 pontas. Sua empunhadura é de fácil manipulação. Diâmetro 2.3mm e comprimento 2300mm.
12	465210192	601030	Pinça de Corpo Estranho, com mandíbula tipo tripé	Unidade	Pinça de Corpo Estranho, com mandíbula tipo tripé, para uso em endoscopia digestiva alta, com abertura de pelo menos 20 mm, comprimento mínimo de 160 cm, autoclavável, para canal de biópsia de 1,2 mm a 2,8mm. Permite a utilização em pelo menos 20 procedimentos.
13	465260533	435892	Sonda Sengstaken Blakemore adulto número 16Fr ,	Unidade	Sonda Sengstaken Blakemore adulto número 16, comprimento total aproximadamente 105 cm, confeccionado de borracha (látex), possui um cateter de 3 lúmens e 2 balonetes fio guia e apoio de espuma para narina, deve apresentar marcadores de profundidade em toda sua extensão, é indicado para promover a hemostasia por compressão da hemorragia aguda das varizes esofágicas. Estéril com embalagem individual e abertura asséptica, contendo dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.
14	465260245	435893	Sonda Sengstaken Blakemore adulto número 18Fr,	Unidade	Sonda Sengstaken Blakemore adulto número 18, comprimento total aproximadamente 105 cm, confeccionado de borracha (látex), possui um cateter de 3 lúmens e 2 balonetes fio guia e apoio de espuma para narina, deve apresentar marcadores de profundidade em toda sua extensão, é indicado para promover a hemostasia por compressão da hemorragia aguda das varizes esofágicas. Estéril com embalagem individual e abertura asséptica, contendo dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

INSUMOS PARA ENDOSCOPIA					
ITEM	NETDEIN	CATMAT APROXIMADO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS
15	465210284	472293	Pinça Endoscópica para Apreensão com Rede.	Unidade	Pinça Endoscópica para Apreensão com Rede. Indicada para a remoção de corpo estranho no trato gastrointestinal, com auxílio de um endoscópio. O corpo da pinça é fabricado em aço inoxidável, muito flexível e revestido em PTFE, o que reduz a fricção do aço inoxidável no canal de trabalho do endoscópio. O laço em sua extremidade distal é fabricado também em aço inoxidável e possui uma rede em nylon que facilita a captação do corpo estranho. Sua empunhadura é de fácil manipulação, giratória e em ABS Lustran, que permite a rotação do laço. Diâmetro 2.5mm, comprimento 2300mm, tamanho do laço 30x60mm, canal de trabalho 2.8mm.
16	465261035	481973	Escova de limpeza de Endoscópios em Náilon, 1,8 mm X 230 mm	Unidade	Escova para limpeza de endoscópios e canulados, ponta dupla, confeccionada com cerdas de náilon de alta resistência e flexibilidade, apropriadas para a remoção eficiente de resíduos sem causar danos aos canais internos. Cabo em aço inoxidável retorcido, com tratamento anticorrosivo que garante durabilidade e resistência à oxidação, mesmo após processos de reprocessamento ou esterilização. Diâmetro da escova de 1,8 mm ± 0,2 mm e comprimento total entre 220 mm e 240 mm. Embalagem individual.
17	465210285	465289	Alça de polipectomia hexagonal, colono cateter em telfon, alça em aço inox,	Unidade	Alça de polipectomia hexagonal, colono cateter em telfon, alça em aço inox, multifilamentado, com ponta isolada, com diâmetro de 2,2 a 2,5 mm comprimento de 220 a 235 cm. Parte ativa com abertura de 25 mm reutilizável de 25 mm, reutilizável autoclave compatível com canal 28mm
18	465210225	465255	Alça para retirada de corpo estranho, bolsa rotatória para coleta de pólipos	Unidade	Alça para retirada de corpo estranho, bolsa rotatória para coleta de pólipos e corpo estranho, bolsa de látex ou látex-free de 2,4 mm e comprimento variando de 140 a 230cm com abertura variando de 30 a 38 mm. Compatível com cana 28mm
19	465260246	479268	Teste Urease é um teste bioquímico/colorimétrico qualitativo para detecção do Helicobacter pylori	12 caixas	Teste Urease é um teste bioquímico/colorimétrico qualitativo para detecção do Helicobacter pylori em fragmentos de biópsia da mucosa gástrica. Detectar a presença de bactérias capazes de secretar urease, que transforma a uréia presente no meio provocando a mudança de cor de amarelo citrino para tons de vermelho (róseo) Solução de tampão fosfato pH 4,5 +/- 0,1 enriquecida com Uréia e indicador de cor. APRESENTAÇÃO 50 x 0,5ml de reativo pronto para uso

INSUMOS PARA ENDOSCOPIA					
ITEM	NETDEIN	CATMAT APROXIMADO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS
					Instruções de Uso.Etiquetas adesivas para identificação da amostra (Suficientes para o número de frascos reativos).Armazenamento e estabilidade Para fins de transporte, o produto se mantém estável por um período de até 5 dias em temperatura entre 20º a 35º C devendo ser protegido da luz solar. Para armazenagem, o produto deverá ser mantido em temperatura controlada de 2º a 8 ºC até data de vencimento. (NÃO CONGELAR), manter sempre ao abrigo da luz solar
20	465210286	465278	Alça de polipectomia oval, colono cateter em teflom, alça em aço inox, multifilamentado	Unidade	Alça de polipectomia oval, colono cateter em teflom, alça em aço inox, multifilamentado com diâmetro de 2,2 a 2,5 mm, comprimento de 220cm a 240 cm, parte ativa com abertura de 20cm a 35cm mm reutilizavel e autoclave compativel com canal de 28mm
21	465210224	467973	Pinça para Biópsia, sem espícula, fenestrada.	Unidade	Pinça para Biópsia, sem espícula, fenestrada, abertura mínima de 4,5 mm, comprimento mínimo de 220 cm, autoclavável para canal de biópsia de 2,8mm. Permite a utilização em pelo menos 80 procedimentos.

ANEXO II

ANÁLISE DE RISCOS

1. RISCOS NA ETAPA DE PLANEJAMENTO DA DEMANDA

RISCO 01	Definição inadequada dos objetos a serem registrados
PROBABILIDADE	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Impossibilidade de aquisição exata do produto demandado pela unidade requisitante ou aquisição errônea
AÇÃO PREVENTIVA	Definir os requisitos necessários e suficientes, de forma que o objeto seja precisamente definido; Aperfeiçoar controles internos.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Proceder à revisão dos requisitos da aquisição, conforme disposto nos documentos de contratação.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

RISCO 02	Definição incorreta dos quantitativos a serem registrados
PROBABILIDADE	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Dimensionamento de quantitativos subestimados, aquém das necessidades da unidade requisitante
AÇÃO PREVENTIVA	Dimensionamento dos quantitativos com base em estudo prévio elaborado pelos setores demandantes; Informar sobre previsão de alteração no perfil assistencial/ensino, que poderá impactar no consumo dos insumos.

Secretaria Municipal de Saúde de Juiz de Fora (SS/PJF)

Avenida Brasil, 2.001, 2º andar - Centro
Juiz de Fora - Minas Gerais

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Dimensionamento dos quantitativos com base em estudo prévio elaborado pelos setores demandantes; Informar sobre previsão de alteração no perfil assistencial/ensino, que poderá impactar no consumo dos insumos.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Acompanhar os saldos da ata de registro de preços, propondo soluções através de novos processos licitatórios
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Área Requisitante

RISCO 03	Estimativa incorreta dos preços referenciais na Pesquisa de Preços para contratação, seja para mais ou para menos
PROBABILIDADE	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Prejuízo ao erário devido (sobrepço) e licitação deserta e/ou fracassada (preços subestimados)
AÇÃO PREVENTIVA	Realizar e avaliar adequada pesquisa de preços para objeto similar, seguindo as determinações da Lei e demais dispositivos normativos, considerando preços praticados em órgãos públicos e privados.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Submeter a pesquisa de mercado preliminar à avaliação do setor responsável pela Pesquisa de Mercado da PJF para análise dos valores e fontes coletadas. Monitorar a execução da pesquisa de preços e fases de planejamento, solicitando, se necessário, revisão dos valores referenciais. Indicar revisão de preços quando detectado diferença de preços.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe de Planejamento e Setor responsável pela Pesquisa de Mercado no âmbito da PJF

Secretaria Municipal de Saúde de Juiz de Fora (SS/PJF)

Avenida Brasil, 2.001, 2º andar - Centro
Juiz de Fora - Minas Gerais

RISCO 04	Escolha incorreta da solução, não estando o mercado preparado para atendê-la
PROBABILIDADE	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Inviabilização da aquisição e prejuízos à assistência devido ao desabastecimento do objeto
AÇÃO PREVENTIVA	Revisar todas as especificações do Termo de Referência. Realizar adequado levantamento de mercado para objeto similar, consultando processos em órgãos públicos, fornecedores privados e modelos diversos de contratação.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Setores Demandantes (Técnicos e Assistenciais) e Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Aperfeiçoar os descritivos cadastrados de acordo com a demanda necessária e com o existente no mercado, propondo soluções através de novos processos licitatórios.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Setores Demandantes (Técnicos e Assistenciais) e Equipe de Planejamento

2. RISCOS NA ETAPA DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

RISCO 01	Objetos que não atendam às especificações requeridas
PROBABILIDADE	(x) Baixa () Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Oferta de objetos incompatíveis com os itens solicitados pela unidade demandante, com possível prejuízo ao erário e não atendimento às demandas elencadas pelo requerente (impossibilidade de aquisição)
AÇÃO PREVENTIVA	Revisão de todas as especificações do Termo de Referência
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Setores Demandantes (Técnicos e Assistenciais) e Equipe de Planejamento

Secretaria Municipal de Saúde de Juiz de Fora (SS/PJF)

Avenida Brasil, 2.001, 2º andar - Centro
Juiz de Fora - Minas Gerais



AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Aperfeiçoamento dos descritivos cadastrados no sistema da PJF de forma que estejam em consonância com as necessidades e com os disponíveis no mercado. Análise da equivalência entre os descritivos apresentados pelos fornecedores e os licitados.
RESPONSÁVEL PELAÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Setores Demandantes (Técnicos e Assistenciais) e Equipe de Planejamento

RISCO 02	Descumprimento dos prazos estabelecidos no edital para envio das propostas e documentos de habilitação
PROBABILIDADE	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Atraso no processo licitatório
AÇÃO PREVENTIVA	Monitoramento dos prazos estabelecidos em edital a serem cumpridos pelos licitantes
RESPONSÁVEL PELAÇÃO PREVENTIVA	Equipe pela realização e acompanhamento do procedimento licitatório
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Aplicação de sanções
RESPONSÁVEL PELAÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe pela realização e acompanhamento do procedimento licitatório

RISCO 03	Licitação deserta
PROBABILIDADE	() Baixa () Média (X) Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Prejuízo à assistência devido à impossibilidade de aquisição
AÇÃO PREVENTIVA	Definição adequada dos objetos a serem licitados, com devido levantamento de mercado, definição dos quantitativos, requisitos da contratação e pesquisa de preços.



	Ampliação da divulgação dos editais de processos licitatórios.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Coordenação do Serviço (Suporte Técnico), Equipe de Planejamento e equipes responsáveis pela divulgação, realização e acompanhamento dos procedimentos licitatórios
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Revisão da metodologia utilizada para divulgação dos editais. Revisão do termo de referência e edital a fim de identificar os eventuais pontos que levaram a uma licitação deserta. Análise da viabilidade de aquisição através de novo processo licitatório ou através de Dispensa de Licitação.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Setores Demandantes (Técnicos e Assistenciais), Equipe de Planejamento e equipes responsáveis pela divulgação, realização e acompanhamento dos procedimentos licitatórios

RISCO 04	Licitação Fracassada por Valor, Requisitos Técnicos ou de Habilitação
PROBABILIDADE	() Baixa () Média (X) Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Prejuízo à assistência devido à impossibilidade de aquisição
AÇÃO PREVENTIVA	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que contenham uma ampla pesquisa de preços de mercado, contemplando o maior número possível de informações para o dimensionamento das propostas, tanto no aspecto de remuneração quanto em relação aos requisitos técnicos e de habilitação (jurídica, econômico-financeira e regularidade fiscal). Previsão de comprovações estritamente necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais e dentro das legislações aplicáveis, somente.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Setores Demandantes (Técnicos e Assistenciais) e Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Revisão das metodologias utilizadas para estimativa dos preços médios. Revisão dos requisitos técnicos e de habilitação de forma que

	somente sejam previstos no Termo de Referência e no Edital aqueles estritamente necessários ao cumprimento das obrigações contratuais e que estejam dentro das legislações vigentes. Análise da viabilidade de aquisição através de novo processo licitatório ou através de Dispensa de Licitação.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Setores Demandantes (Técnicos e Assistenciais) e Equipe de Planejamento

3. RISCOS NA ETAPA DE GESTÃO DO OBJETO

RISCO 01	Descumprimento do prazo de entrega dos itens
PROBABILIDADE	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Possível impacto na assistência devido ao descumprimento de cláusula editalícia
AÇÃO PREVENTIVA	Estabelecer prazo de entrega suficiente para que a empresa entregue o item solicitado dentro do prazo.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Equipe de Fiscalização Contratual
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Formalização de pedido de esclarecimento formal ao fornecedor quanto ao cumprimento dos prazos. Comunicação ao setor responsável sobre o descumprimento contratual para aplicação das providências cabíveis (pedidos de esclarecimento, dilação de prazos e sanções, conforme o caso)
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe de Fiscalização Contratual

RISCO 02	Material entregue com defeito, falha ou imperfeição
PROBABILIDADE	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto

DANO	Prejuízo à assistência
AÇÃO PREVENTIVA	Comunicação com o fornecedor, solicitando substituição do objeto avariado.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Unidade requisitante e Equipe de Fiscalização Contratual
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Formalização de pedido de esclarecimento e providências formal ao fornecedor acerca do item avariado. Verificação da viabilidade de item substituto. Comunicação ao setor responsável sobre o descumprimento contratual para aplicação das providências cabíveis (pedidos de esclarecimento, dilação de prazos e sanções, conforme o caso). Análise da viabilidade de aquisição através de novo processo licitatório ou de outros meios previstos em lei para o reabastecimento do item.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe de Planejamento e Equipe de Fiscalização Contratual

RISCO 03	Entrega de objeto com marca ou especificação distinta da ofertada no processo licitatório e/ou registrada em Ata de Registro de Preços
PROBABILIDADE	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Prejuízo à assistência
AÇÃO PREVENTIVA	Comunicação com o fornecedor, solicitando substituição do objeto.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Unidade requisitante e Equipe de Fiscalização Contratual
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Formalização de pedido de esclarecimento e providências formal ao fornecedor acerca do item enviado em desconformidade ao ofertado no processo licitatório e/ou registrada em Ata de Registro de Preços.



TERMO DE REFERÊNCIA 04/2026
Secretaria de Saúde
SRP - INSUMOS PARA ENDOSCOPIA - SS

	Comunicação ao setor responsável sobre o descumprimento contratual para aplicação das providências cabíveis (pedidos de esclarecimento, dilação de prazos e sanções, conforme o caso).
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe de Fiscalização Contratual

RISCO 04	Falha no atendimento e na prestação dos serviços relativos à garantia
PROBABILIDADE	() Baixa () Média (X) Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Interrupção no funcionamento dos equipamentos, com impactos diretos à assistência
AÇÃO PREVENTIVA	Inserção de cláusulas referente à garantia no Termo de Referência
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Unidade requisitante e Equipe de Fiscalização Contratual
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Formalização de pedido de esclarecimento e providências formal ao fornecedor acerca do problema identificado. Comunicação ao setor responsável sobre o descumprimento contratual para aplicação das providências cabíveis (pedidos de esclarecimento, dilação de prazos e sanções, conforme o caso).
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe de Fiscalização Contratual

Secretaria Municipal de Saúde de Juiz de Fora (SS/PJF)

Avenida Brasil, 2.001, 2º andar - Centro
Juiz de Fora - Minas Gerais